

# Junta de Freguesia do Marco

*de Marco*

## Informação sobre Componente - Social para o ano Letivo 2014/2015

De acordo com a legislação, nos Jardins-de-Infância em que se justifique, deve existir uma vertente de apoio às famílias trabalhadoras. Este apoio traduz-se no serviço do almoço e no prolongamento de horário letivo. Assim, podem beneficiar destes serviços todas as famílias que apresentem um horário de trabalho que o justifique, devem ainda beneficiar deste apoio as crianças que a Educadora e a Junta de Freguesia entendam que por motivos de natureza social necessitem de apoio.

- De acordo com o ponto 1, do artigo 3º do Despacho n.º 9265-A/2013, de 15 de Julho, consideram-se atividades de Componente Social as que se destinam a assegurar o acompanhamento das crianças na educação pré-escolar antes e ou depois do período diário de atividades educativas e durante os períodos de interrupção destas atividades (reuniões de avaliações), portanto, assim, na falta de uma Educadora de Infância a componente social funcionará no seu horário normal não substituindo a Educadora.
- A componente social é organizada com a comparticipação financeira do Ministério da Educação, da Câmara Municipal e dos pais.
- De acordo com a legislação o Estado atribui uma verba mensal por criança e os Pais deverão pagar uma verba calculada com base no IRS do agregado familiar, sendo que, no entanto, em Marco de Canaveses, por deliberação da Câmara Municipal, a comparticipação das famílias é indiferenciada, 12,50 euros para o almoço e 12,50 euros para o prolongamento de horário.
- Os meses de Setembro e Julho têm um custo total de 10,00€ para almoço e 10,00€ para prolongamento de horário, pagos apenas em setembro.
- Por deliberação desta Junta de Freguesia o pagamento deverá ser efectuado, por antecipação, até ao dia 8 de cada mês, na sede da Junta de Freguesia do Marco (Edifício Marco Fórum XXI - Junto à Segurança Social), ficando o valor sujeito a um acréscimo de 50% de multa se o pagamento ultrapassar a data prevista. Faltando um

mês de pagamento a criança deixará de ter qualquer direito à componente social (almoço e/ou prolongamento de horário).

- Não existirão descontos por faltas das crianças.

- Para facilitar o pagamento da participação dos pais, a partir do mês de Outubro a sede da Junta de Freguesia do Marco, nos dias úteis compreendidos entre 1 e 8 estará aberta, ininterruptamente, das 09h00 às 19h00.

- A organização do almoço e do prolongamento de horário é da responsabilidade da Junta de Freguesia em colaboração com a Coordenadora do Jardim-de-infância.

- O serviço de almoço é assegurado pela empresa Knowfood, Lda.

- O prolongamento de horário é assegurado pela Associação Alegria de Crescer e funcionárias da Junta de Freguesia.

- O horário da componente social será:

- Almoço: das 12h00 às 13h30h

- Prolongamento de horário: das 15h30 às 18h30h

Nota: O incumprimento do horário de saída deverá ser devidamente justificado.

#### **Atividades da Componente Social - Prolongamento:**

- Aulas de Educação Física.

- Aulas de Artes Plásticas.

- Aulas de Inglês.

Nota: Estas actividades são dirigidas apenas às crianças que frequentam o prolongamento de horário e não acarretam qualquer custo extra aos Pais.

Marco, 12 de Setembro de 2014

pel' Presidente da Junta  
Maria da Piedade Almeida  
Junta de Freguesia  
de Marco